



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto n° 13.615, de 07/08/2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 42.001/2015:

DECRETA:

Art. 1º A descrição da área de que trata o art. 1º do Decreto n° 13.615, de 07/08/2015, que declara de utilidade pública, área necessária à implantação de próprios municipais, fica retificada na seguinte conformidade:

“Área situada na Área Industrial do Parque Aeroporto, nesta cidade, tendo início no ponto A, distante 847,12m do cruzamento entre a Av. José Renato Cursino de Moura e a Rua dos Jequitibás; do ponto A ao ponto B deflete à esquerda e segue em reta por 143,81m e ângulo interno de 103°12’55” entre o ponto C (alinhamento da Av. José Renato Cursino de Moura) e o ponto B (limite do terreno, confrontando com a Alston do Brasil); daí deflete à direita e segue em reta até o ponto C por 230,31m e ângulo interno de 39°20’57” entre o ponto A (limite do terreno, confrontando com a Alston do Brasil), e o ponto C (área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi), até atingir o limite da Av. José Renato Cursino de Moura no ponto C; daí deflete à direita e segue em reta por 150,00m e ângulo interno de 37°26’09” entre o ponto B (área remanescente, propriedade de Nelson Natalino Botossi) e o ponto A (alinhamento da Av. José Renato Cursino de Moura), até atingir o limite da propriedade da Alstom do Brasil no ponto A, ponto inicial da presente descrição, encerrando no perímetro acima uma área de 10.500,00m², cadastrada no Incra.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3056a.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

CLAUDIA REGINA PASSARELLI CASTRO E SOUZA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo